



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5213, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 58840/07,

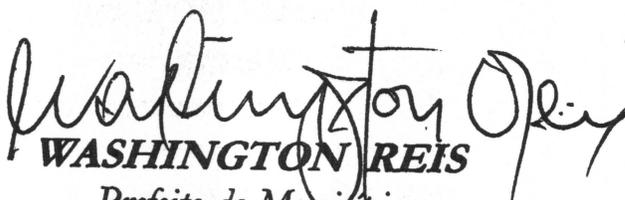
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área com aproximadamente 2.496,00 m.², com 13,00 m de frente para a Avenida Dr. Manoel Teles e 192,00 m em ambos os lados, iniciando no arco da concordância da Avenida Dr. Manoel Teles e Rua "A", no Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à abertura de logradouro público.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de AGOSTO Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28
de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5213 , DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 58840/07,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área com aproximadamente 2.496,00 m.², com 13,00 m de frente para a Avenida Dr. Manoel Teles e 192,00 m em ambos os lados, iniciando no arco da concordância da Avenida Dr. Manoel Teles e Rua "A", no Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à abertura de logradouro público.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de agosto de 2007

WASHINGTON REIS

Prefeito do Município